



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

Mapa Comparativo de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	STOCKMED		MACROSUL		POLISANI		WEBSITE		BANCO DE PREÇOS		MENOR PREÇO	TOTAL (Quantidade X menor preço)
			Preço unitário	Preço total	Preço unitário	Preço total	Preço unitário	Preço total	Preço unitário	Preço total	Preço unitário	Preço total		
1.1	Monitor digital automático destinado à medição não invasiva da pressão arterial sistólica, diastólica e da frequência cardíaca, por método oscilométrico para uso no braço. Equipamento de fácil operação, acionado por um único botão, com visor digital de cristal líquido (LCD) para exibição simultânea dos resultados da medição. Faixa de medição mínimo de 0 a 299 mmHg, com precisão de medição da pressão arterial de ± 3 mmHg ou superior. Indicador da artéria inscrito na braçadeira. Memória mínima de armazenamento: 30 últimas medições. Braçadeira ajustável entre 22 e 42 cm para uso em adultos. Com registro na ANVISA/Inmetro. Marcas de parâmetro: OMRON, G-TECH ou similar	3	R\$ 216,80	R\$ 650,40	EXCLUÍDO	EXCLUÍDO	R\$ 259,00	R\$ 777,00	N/C	N/C	R\$ 220,00	R\$ 660,00	R\$ 216,80	R\$ 650,40
1.2	KIT:Diafragma(Membrana)Sintonizável Adulto para Estetoscópios Spirit + ANEL, compatível com o modelo 104046.	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00	R\$ 82,64	R\$ 165,27	N/C	N/C	R\$ 149,00	R\$ 298,00	N/C	N/C	R\$ 95,00	R\$ 190,00
2.1	KIT:Diafragma(Membrana) Sintonizável Adulto para Estetoscópios Spirit +ANEL, compatível com o modelo 041066	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00	R\$ 82,64	R\$ 165,27	N/C	N/C	R\$ 149,00	R\$ 298,00	N/C	N/C	R\$ 95,00	R\$ 190,00
TOTAL:														R\$ 1.030,40

EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	Jiovane Peixoto	Data do orçamento estimado:	
MÉTODO UTILIZADO	Menor preço		
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA (Conforme IN SEGES 65/2021)	Conforme instrução normativa SEGES/ME N °65/2021		
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DE COTAÇÃO OBTIDA DIRETAMENTE DAS EMPRESAS: (IN Seges/ME 65/2021 - Art 3o - Inciso VIII)	Formulários de cotação enviados para diversas empresas do ramo de produtos/materiais médicos, conforme documentos juntados no processo. Empresas HOSPITEL e VICTÓRIA RÉGIA não cotaram. Item 1 da empresa MACROSUL foi excluído pois não corresponde ao produto solicitado.		
JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO FORA DO PRAZO DE UM ANO ANTEREDEDENTE (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 3o)	Não se aplica		
JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO COM MENOS DE TRÊS VALORES (IN Seges/ME 65/2021 - Art 6o - § 5o)	Não se aplica		